



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Gabinete do Prefeito

<b>A P R O V A D O</b>	
discussão	
Em _____	DE _____
1985.	
PRESIDENTE	

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica concedida uma Subvenção no presente e exercício no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), a favor da "ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE BÚZIOS", Entidade filantrópica sem fins lucrativos.

ARTIGO 2º) - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária Própria - 3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar se necessário for.

ARTIGO 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 04 DE DEZEMBRO DE 1985.

ALAIR FRANCISCO CORRÊA.  
Prefeito Municipal.

/mfr.